



**“TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO Nº 107/2018”**

Aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP**, com sede na Rua da Conceição, nº 141/805 – centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 43.370-D/CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.690.217/34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/06/2019, contida no processo EMUSA nº **510001933/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **107/2018**, firmado em 06/11/2018, que tem por objeto a *“contratação de empresa de Engenharia para execução das obras de reforma das edificações que compõem o complexo predial do Serviço Funerário Municipal, assim como as instalações da Administração do Cemitério do Maruí, no Município de Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510001933/2019**



PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 662.138,33 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e três centavos), correspondendo a 44,73% do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Reinaldo Macedo Costa Pereira  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Luiz Cezar Mello Duarte  
**Sócio**